

PORTARIA Nº 1.239/SPO, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o funcionamento e homologa o curso teórico e prático de CMV da Smart Fly Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.000280/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da SMART FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Pastor Martin Luther King, nº 126, Bloco 9, Torre 1, Salas 921, 922, 923 e 924, Del Castilho, no Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20765-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico e prático de Comissário de Voo (CMV) da SMART FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES